

RESOLUÇÃO 001/CEPE, de 05 de junho de 1990

ESTABELECE O CONCURSO DE VESTIBULAR SEMESTRAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião de 05 de junho de 1990

RESOLVE

Art.1º.-Ficam alterados os artigos primeiro e segundo da Resolução 010/GR de 01 de dezembro de 1989, que passam a ter a seguinte redação:

"Art.1º- A Universidade Federal de Roraima realizará um Concurso Vestibular para cada semestre letivo regular, unificado em seu conteúdo e centralizado em sua execução, que abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do 2º grau, sem ultrapassar esse nível de complexidade e terá por objetivo:

- a) avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;
- b) classificar, para cada período letivo, os candidatos até o limite das vagas fixadas.

Art.2º- Mediante proposta da Pró-Reitoria Acadêmica, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecerá o número de vagas que devem ser oferecidas para os Cursos de cada Faculdade ou Instituto no vestibular referente ao semestre seguinte."

Art.2º.-Os demais aspectos do vestibular permanecem regidos pela Resolução 010/GR de 01 de dezembro de 1989.

Art.3º.-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 05 de junho de 1990.

  
Prof. HAMILTON GONDIM  
Reitor